



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 205/2025 Requisição nº 586/25 Processo nº 340/2025

Data fim de recebimento de propostas: 28/04/2025 Horário: 17h

A Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.663/0001-11, comunica aos interessados que realizará na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento do menor preço total, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVITALIZAÇÃO ARTÍSTICA, para atendimento a Secretaria de Obras, que será regida nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5576/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, através do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVITALIZAÇÃO ARTÍSTICA.

1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o objeto a ser adquirido.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas adicionais ao seguinte endereço eletrônico licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação constante no Item 4 deste instrumento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.

3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.

3.1.2 Não haverá etapa de lances.

3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

e que serviu de base para esta execução. Se necessário será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados contantes do Anexo II.

3.3 Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica (e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias do recebimento da mensagem.

3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Setor de Compras, Contratos e Licitações, situado no Centro Administrativo “Dr. Jesus Adib Abi Chedid”, à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 – Serra Negra/SP (Mezanino) ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.

3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou esta deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

b) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

e) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

4.2. – Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

4.3 – As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

4.4 – Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

5. DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5.1 Após apresentação dos documentos será lavrada Ata de julgamento e adjudicação em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para homologação.

5.2 Após homologação será enviado Pedido de Compra, conforme previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA

6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser executado no prazo e local determinado no Termo de Referência.

6.2 A execução do objeto deverá ser feita conforme mencionado no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta execução.

6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Por ocasião da execução, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.

7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo e forma determinada no Termo de Referência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.

8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

8.4 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível,

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.13/2021.

10. DAS MULTAS

10.1 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.

10.2 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.

10.3 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.

10.4 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.

10.5 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.6 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

11.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

11.5 Não poderá participar também da Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23.

*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

*Lei n° 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

11.6 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serra Negra/SP.

Serra Negra, 23 de abril de 2025.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em revitalização artística mantendo a originalidade das peças da réplica da Fontana di Trevi em Serra Negra. Com fornecimento de mão de obra especializada e materiais para a execução de restauração do piso do fundo do espelho d'água, rockwork, máscaras superiores de empena, de 14 esculturas e itens pontuais danificados pelo tempo ou terceiros.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Mão de obra especializada e materiais para execução dos seguintes serviços de revitalização: - Remoção de PU do fundo, aplicação de revestimento monolítico uniforme na cor braco no funto e nas bordas internas do espelho d'água (área estimada 100m²). - Pintura artística realística na tonalidade "Travertino Romano" em rockwork dentro do espelho d'água. - Lixamento, aplicação de prime e pintura artística em 14 esculturas. - Lixamento, aplicação de prime e pintura artística em 06 mascaras de empena. - Varios consertos gerais pontuais de reparo. - Impermeabilização em todos os pontos pintados.	Serv	1	53.848,00	53.848,00
TOTAL:					R\$ 53.848,00

DA NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 5576/2023 de 22 de dezembro de 2023.

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



2. JUSTIFICATIVA DETALHADA:

A revitalização se faz necessária, pois os elementos descritos se encontram danificados pela ação do tempo e ou de terceiros. Esta revitalização deve ser executada por empresas especializadas em pintura artística realística e cenografia, de maneira a conservar o valor e a originalidade deste ponto turístico muito conhecido e frequentado pelos visitantes de nossa estância.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A execução dos serviços deverá ser na Réplica da Fontana di Trevi Serra Negra – Avenida Dep. Pompeu de Campos Vergal, s/nº - Serra Negra/SP – CEP.: 13930-000 – de segunda a sexta-feira das 8h00 às 18h00. O prazo de entrega do objeto é de até 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento do Pedido de Compra.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e obras;

- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.
- Manter preposto, formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato.
- A FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, aqui designada Secretaria Municipal de Obras, não exime a contratada de suas obrigações.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É obrigação da CONTRATADA executar todos os serviços descritos ou mencionados neste Termo de Referência incluindo, para tanto, mão de obra e equipamentos necessários para execução do empreendimento, incluindo todos os itens necessários ainda que não especificados na planilha de referência, sendo de responsabilidade da CONTRATADA:

- Realizar os serviços descritos no Memorial Descritivo conforme Especificação Técnica e a Planilha Orçamentária, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;
- A CONTRATADA deverá manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa da CONTRATANTE;
- Fornecer todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços descritos, podendo os mesmos receberem prévia aprovação da CONTRATANTE, que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidades especificadas;
- Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos neste TERMO DE REFERÊNCIA, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra (Secretaria de Obras e Infraestrutura)



resultantes da execução do CONTRATO;

- Responsabilizar—se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente;
- Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovantes de pagamentos aos empregados e dos recolhimentos dos encargos sociais/trabalhistas;
- Providenciar para que os seus funcionários utilizem uniformes compatíveis com o ambiente de trabalho da CONTRATANTE, bem como equipamento de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho.
- Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução da obra;
- Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;
- Responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar a CONTRATANTE ou a terceiros, todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente da execução do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial;
- Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente contrato;
- Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
- Não subcontratar, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração, que analisará o caso com base no que prevê o artigo 72 da Lei 8.666/93 atualizada;
- Esta Prefeitura não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a Contratada, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem;
- Atender prontamente as determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições;
- Responsabilizar—se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados;
- Manter atualizada a documentação apresentada para contratação, devendo a CONTRATADA informar a CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



- Utilizar modernos equipamentos e ferramentas, necessários à boa execução de todos os serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros, de acordo com as Normas vigentes, e especificações fornecidas;
- Todos os materiais e produtos necessários aos serviços de revitalização serão por conta da CONTRATADA.
- Todos os equipamentos, ferramentas, andaimes, PTA, sacos plásticos, lona serão por conta da CONTRATADA.
- Cumprir os prazos previstos;
- Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços;
- Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço.

8. FISCALIZAÇÃO

- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE especialmente designado e aqui denominada Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante indicada apenas como FISCALIZAÇÃO;
- A FISCALIZAÇÃO, designada pelo CONTRATANTE, antes do início dos serviços competirá o controle e fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer dos serviços, proceder às medições dos serviços e manter o CONTRATANTE informado quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior.
- As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.
- A obra ou serviço deverá desenvolver-se em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a FISCALIZAÇÃO, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato, ficando como sua obrigação e responsabilidade:
 - a) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
 - b) Expedir por escrito, em forma de notificação, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
 - c) Solicitar a imediata retirada da obra de qualquer integrante da equipe da CONTRATADA que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências da FISCALIZAÇÃO;
 - d) Efetuar, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços efetuados e certificar as respectivas faturas;
 - e) Transmitir a CONTRATADA por escrito, as instruções sobre modificações de Especificações, prazos e cronogramas, aprovados pela CONTRATANTE;
 - f) Relatar, oportunamente ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou inconveniências a terceiros;

4



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



8. LIMPEZA DA OBRA

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar acabamento perfeito em todos os elementos instalados.
- A obra deverá ser limpa constantemente de forma a manter o ambiente de trabalho, em condições adequadas de segurança.

9. DA EXECUÇÃO E PRAZOS

- Todos os serviços deverão ser iniciados mediante emissão de Ordem de Início de Serviços (OIS), contendo o local que irá receber os serviços, a data de início e o prazo para a entrega.
- O início da obra se dará em no máximo TRÊS dias após o recebimento da Ordem de Início de Serviços (OIS) emitida pela CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá vistoriar o local para coleta e aferição de medidas;
- Os serviços serão medidos de acordo com critério de medição;
- Os prazos poderão ser prorrogados nos termos do artigo 57, §1º da lei 8.666/93 com atenção especial ao interesse da Administração;
- Quando dessa prorrogação for necessário que a CONTRATANTE solicite aditamento de prazo ao Órgão Concedente, a aprovação referida se dará somente após o recebimento e aceite do pedido de aditamento de prazo por este Órgão Concedente.
- Será estipulado no Edital as penalidades e sanções administrativas provenientes de atrasos no cronograma, abandono de obra, entre outras.

10. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO/IMAGEM:

A empresa deverá apresentar junto a proposta um catálogo/book de obras ou serviços de restaurações artística e cenográficas a fim de comprovar a capacidade na execução e qualidade deste tipo de serviço.

11. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DO OBJETO:

O prazo de garantia do objeto deve ser de no mínimo 1 (um) ano.

12. FISCAL DO CONTRATO

Será o fiscal desta contratação Osvaldo Rodrigues da Conceição.

13. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta apresentada tem validade de 60 (sessenta) dias contados de sua apresentação.

5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



14. PRAZO DE PAGAMENTO

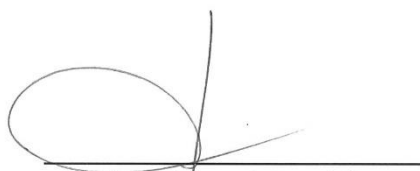
O pagamento será realizado em 28 (vinte e oito) dias contados do atesto na Nota Fiscal pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.

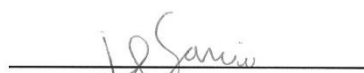
15. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos técnicos entrar em contato com Osvaldo Rodrigues da Conceição pelo telefone (19) 3892-9700.

Adequação orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício 2025, codificada sob:
Ficha_____.

Serra Negra 22 de abril de 2025


Osvaldo Rodrigues da Conceição
Fiscal do Contrato


Danilo Jorge Garcia
Secretário de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL (proposta adicional)

Processo nº 340/2025

Dispensa nº 205/2025

Dados do Fornecedor:

CNPJ.: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP.: _____

TELEFONE.: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

A Empresa supracitada propõe executar para a Prefeitura de Serra Negra, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Dispensa em epígrafe, especialmente no que tange as especificações do objeto e demais exigências previstas no Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			R\$	R\$

Observações:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de execução previsto no Termo de Referência.

A validade desta proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da licitante

CPF/Cargo